

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**Ref.:**

**PROCESSO: 7.531-0/2005 - TC - Declaração de Bens  
Ofício N° 5.061/JCN/2005-TC**

**WALTER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador eleito para o mandato 2005/2008, portador do **CPF.:** 163468401 00 e da cédula de identidade N° 348416/SSP/MT, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à notificação de fls, **MANIFESTAR-SE**, quanto ao disposto no artigo 188, Inciso II, da RITC, o que faz da seguinte forma:

O vereador que este subscreve *encaminhou Declaração de Bens, em conjunto com os nove vereadores desta Casa de Leis através do Of. N° 004/05, datado de 11 de Janeiro de 2005, mas foi devolvido por esta Corte de Contas, para ser encaminhado de acordo com a Instrução Normativa N° 004/2004 e com Manual de Orientação para Remessa de Documentos. Outrossim, estamos encaminhando Informe de Rendimento Financeiro Bancário no Ano Base 2004 da Esposa Sr. EDICLEIA ALVES DE SOUZA, e este vereador não apresentou Informe de Rendimento Financeiro Bancário no Ano Base 2004; pois, até o início da gestão não possuía conta bancária em seu nome.*

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Porto Esperidião, 08 de setembro de 2005.

*Walter Pereira da Silva*  
**VEREADOR - 2005-2008**